

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 1.033

FICHA

RÚBRICA

DATA:- 14 de janeiro de 1992.-

IMÓVEL:- Lote nº 10, da quadra nº 06, situado no loteamento denominado Vila Operária, desta Cidade, com a área de 357,60 m2. Confrontações:- Pela frente para a rua G, com 11,92 metros; pelos fundos, com o lote nº 11 com 11,92 metros; lateralmente para os lotes nºs 08 e 12 com 30,00 metros cada lado.

PROPRIETÁRIA:- JULIETA GONÇALVES FERREIRA (filha de timoteo Gonçalves Ferreira e Josefa Barbosa Ferreira - CPF nº 455.588.849/91), brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, residente e domiciliada nesta cidade.

Reg. Aquisitivo:- R-3-9.893, Lº 02, Reg. Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

* * * * *

R-1-1.033:- Data:- 14.01.92 - Prot. nº 920 Data:- 13.09.91.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, acima qualificada e identificada, à favor de TAKAO YANAI (CI nº 540.424-PR e CPF nº 043.144.339/69), brasileiro, capaz, comerciante, casado no regime de comunhão Parcial de Bens, em 23/02/78, com CLEONICE YANAY, residente e domiciliado nesta cidade, por Escritura Pública lavrada em 18.06.86, às fls. 26/27, do Lº 121, do 1º Tab. local. Valor:- CZ\$ 5.000,00 (moeda circulante à época da lavratura da escritura); Imp. Transm. GR-ITB Aut.Mec. BPR22117JUN86 no valor de CR\$ 100,00 (moeda circulante à época do recolhimento). Cert. Neg. Est. nº 1.144/86 em 10.06.86. Cert. Neg. Pref. nº 854/86 em 12.06.86. IAPAS:- O título contém declaração da vendedora afirmando não estar sujeito à comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos do Art. 3º do Dec. Lei nº 1.958/82, motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. DOI:- emitida pelo Tabelião. Obs.- Foi apresentada a certidão Negativa de ônus Reais nº 048/01/92 expedida em 08/01/92, pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Custas:- ao CRI CR\$ 12.965,90 e ao C.P.C. CR\$ 838,10. DOU FÉ. OFICIAL

R-2-1033 - DATA - 22.03.96 - Prot. nº 5753 - DATA - 22.03.96

COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, juntamente com sua mulher Cleonice Yanay (CI nº 1.452.244-1-PR - um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e quatro dígito um - C.P.F. nº 551.113.869/04), do lar, brasileira, capaz, residente e domiciliada nesta cidade, à favor de MARCELO FERREIRA MENDES (CI nº 4.665.372-6 PR - quatro milhões seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e dois dígito seis - C.P.F. nº 780.752.979/20), escrivão, solteiro, maior, brasileiro, capaz, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Odinot Machado nº 1170, por Escritura Pública lavrada em 18.03.96 (dezoito de março de um mil novecentos e noventa e seis), às fls 069 (sessenta e nove), do Lº 80-E (oitenta-E), do 3º Tab. local. VALOR - R\$ 500,00 (quinhentos reais). IMP.TRANSM.: GR-ITBI Aut.Mec.: PMP09812MAR96 no valor de R\$ 10,00 (dez reais). O comprador isentou os vendedores da apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura. O título contém declaração de praxe, para atendimento

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA N.º
1.033

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

CONTINUAÇÃO

to às disposições do Ofício Circular 17/24 da ECGJPR bem como declaração de que os vendedores não se enquadram entre as pessoas sujeitas à apresentação da CND do IAPAS. DOI - isenta por não atingir o valor exigido pela Receita Federal. Custas - ao CRI R\$ 68,23 e ao CPC R\$ 3,59. DOU FÉ. OFICIAL *[assinatura]*

AV-3-1033 - DATA - 02.04.96 - Prot. nº 5788 - DATA - 02.04.96
EDIFICAÇÃO - Tendo em vista requerimento da parte interessada, apresentando em forma legal e que fica arquivado em cartório, ao qual foi anexado ATESTADO nº 14/96 expedido em 01.04.96 pela Prefeitura Municipal local, procedo a presente para consignar que sobre o imóvel desta matrícula foi edificada uma casa residencial em alvenaria coberta com telhas de barro, com a área de 159,20 (cento e cinquenta e nove vírgula vinte) metros quadrados. IAPAS - CND nº 14252 PCND nº 14.623-004/161/96 expedida em 28.03.96 pelo IAPAS ag local. ART nº 1448558 devidamente quitado no valor de R\$ 192,26 (cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos). Custas - ao CRI R\$ 3,25 e ao CPC R\$ 0,17. DOU FÉ. OFICIAL *[assinatura]*

R-4-1033 - DATA - 11.06.96 - Prot. nº 5991 - DATA - 11.06.96
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pelo proprietário, já qualificado e identificado, à favor de SEBASTIANA LOPES DE LIMA (CI nº 1.598.013-3 - um milhão quinhentos e noventa e oito mil treze dígitos três - C.P.F. nº 455.751.009-44), brasileira, capaz, solteira, enfermeira, maior, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Parigot de Souza, nº 2805, por Instrumento Particular lavrado em 11.06.96 nesta cidade, com força de Escritura Pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.64, alterado pela Lei nº 5.049 de 29.06.66, pelo valor R\$ 16.000,00 (de zeseis mil reais) sendo R\$ 2.942,00 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais) referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente ao valor do financiamento ora concedido, e o restante com recursos próprios. IMP. TRANSM.: GR-ITBI Aut.Mec.: CEF14039911JUN96092798 07272 no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), sendo 0,5% sobre 10.000,00 e 2% sobre 6.000,00. CERT.NEG.PREF. nº 408/96 em 23.05.96. Todos documentos previstos na Lei 93.240/86 foram apresentados e ficam arquivados junto ao processo de financiamento. IAPAS - O vendedor declara não estar vinculado à Previdência Social por recolhimento. DOI - isenta por não atingir o valor exigido pela Receita Federal. Custas - ao CRI R\$ 116,74 e ao CPC R\$ 12,29. DOU FÉ. OFICIAL *[assinatura]*

R-5-1033 - DATA - 11.06.96 - Port. nº 5991 - DATA - 11.06.96
HIPOTECA CONVENCIONAL - A proprietária, já qualificada e identificada, deu o imóvel desta matrícula, pelo próprio título que deu origem ao R-4-acima, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de Direito Privado com sede no SBS, lote 34, em Brasília-DF, por sua agência nesta cidade inscrita no C.G.C. nº 00.360.305/0001-04, para garantir financiamento to que lhe foi concedido pela aludida CAIXA no valor de R\$ 10.000,00 que a mesma se obriga a pagar em 240 prestações mensais e sucessivas e com prorrogação de 108 meses Sistema francês de amortização à taxa anual de juros nominal 5,2000 e efetiva de 5,3257 vencendo-se a primeira delas em 11.07.96 e que corresponderá a R\$ 95,65. O saldo devedor será atualizado mensalmente no dia correspondente ao da assinatura do contrato, mediante a utilização do coeficiente de remuneração básica aplicável às contas vinculadas do FGTS e as prestações e acessórios serão reajustados em função da data base da categoria profissional do devedor, mediante aplicação da taxa de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança com aniversário -

SEGUE NA FICHA N.º

2

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER - 15/10/2021 17:02 PROTOCOLO: S21100092520D-1033

REGISTRO DE IMÓVEIS

Paranavaí - Paraná

Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

RUBRICA

FICHA

2

CONTINUAÇÃO

rio no dia da assinatura do contrato. VALOR do imóvel para os fins previstos no Art. 818 do CCB R\$ 17.350,40. Custas - ao CRI 8,28 e ao CPC R\$ 8,72. DOU FÉ. OFICIAL *[assinatura]*

R-6-1033 - DATA - 08.07.99 - Prot. nº 9937 - DATA - 08.07.99
COMPRA E VENDA - O imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária, já qualificada e identificada, à favor de ANELLO FRANCEZ (CI nº 399.433/SSP/PR - trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três - C.P.F nº 142.624.449-53) funcionário público esta dual, casado no regime de comunhão universal de bens anteriormente a Lei 6515/77 com NATALIA DE AGUIAR FRANCEZ (CI 3.175.371-6/SSP/PR - três milhões cento e setenta e cinco mil trezentos e setenta e um dígito seis - C.P.F nº 006.864.649-66) do lar, brasileiros, capa - zes, residentes e domiciliados à Quadra J, 15, Vila Operária, nesta cidade, pelo Instrumento Particular lavrado em 25.05.99 (vinte e cinco de maio de um mil novecentos e noventa e nove) com força de Escritura Pública na forma do Art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380 de 21.08.64, alterado pela Lei 5049 de 29.06.66, pelo valor de R\$ 21.187,35 (vinte e um mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à vista, e R\$ 11.187,35 (onze mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) referente ao valor do financiamento ora concedido. IMP.TRANS.: GR-ITBI Aut.Mec.: PMP06101JUN99 no valor de R\$ 255,93 (duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos) sendo 0,5% sobre R\$ 11.187,35 e 2,0% sobre R\$ 10.000,00. A vendedora afirmou não possuir débito junto a Prefeitura. Pelos outorgantes vendedores, me foi declarado sob as penas da Lei; em atendimento as Leis nº 8.212, de 24.07.91 e nº 8.218, de 29.08.91, regulamentadas pelo Decreto nº 356, de 07.12.91, publicado no DOU de 09.12.91 e pela Ordem de Serviço nº 156, de 04.03.97, publicada no DOU de 10.03.97, item 8, letra c, que não comercializa a sua produção no exterior nem diretamente no varejo ao consumidor; que não é responsável por recolhimento da contribuições à Previdência Social, motivo pelo qual não possui matrícula junto ao INSS como empregador urbano ou rural. DOI - emitida por este Ofício. Custas - ao CRI R\$ 153,61 e ao CPC R\$ 16,17. DOU FÉ. OFICIAL, *[assinatura]*

AV-7-1033 - DATA - 08.07.99 - Prot. nº 9937 - DATA - 08.07.99
CANCELAMENTO - Tendo em vista autorização da credora, no próprio instrumento que deu origem ao R-6, procedo a presente para consignar que fica cancelado o R-5 desta matrícula. Custas - ao CRI R\$ 4,28 e ao CPC R\$ 0,22. DOU FÉ. OFICIAL, *[assinatura]*

R-8-1033 - DATA - 08.07.99 - Prot. nº 9937 - DATA - 08.07.99
HIPOTECA CONVENCIONAL - O proprietário ANELLO FRANCEZ, juntamente com sua mulher, já qualificados e identificados, deram o imóvel desta matrícula em PRIMEIRA ESPECIAL HIPOTECA à favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado com sede no Setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, em Brasília - DF, inscrita no C.G.C. nº 00.360.305/0001-04, para garantir financiamento que lhe foi concedido pela aludida CAIXA no valor de R\$ - 11.187,35 (onze mil cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos) que a mesma se obriga a pagar em 240 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema SACRE à taxa anual de juros nominal de 8,0000% e efetiva de 8,2999%, vencendo-se a primeira delas em 25.06.99 e que corresponderá a R\$ 130,78 (cento e trinta reais e setenta e oito centavos). Todos os valores constantes do título estão

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
1.033Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

CONTINUAÇÃO

sujeitos ao reajustamento monetário. O Saldo devedor ser atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável. Valor do imóvel para os fins previstos no Art. 818 do Código Civil Brasileiro - R\$ - 22.364,25 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). O título contém declaração dos devedores, afirmando estarem quites com a Fazenda Federal, quantos aos Tributos e Contribuições Federais inclusive multas e outras imposições pecuniárias. Custas - ao CRI R\$ 58,37 e ao CPC R\$ 3,07. DOU FÉ. OFI - CIAL, diga E. exenati

R-9-1.033 - DATA - 29/07/2004 - Prot. nº 17.672 - DATA - 29/07/2004.

PENHORA - O imóvel desta matrícula foi objeto de Penhora nos Autos nº 301/2002 de Executivo Fiscal, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavai, em que são partes **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI**, exequente e **ANELLO FRANCEZ** - executado, para garantir a execução no valor de R\$ 2.715,72 (dois mil e setecentos e quinze reais e setenta e dois centavos), tudo conforme consta de Mandado anexo, expedido, pelo Sr. Adroaldo Bellanda, Escrivão da aludida Vara Cível, acompanhado do respectivo Auto de Penhora. **FUNREJUS** - isento de reconhecimento neste ato, sendo oficiado o Juízo da Execução, na forma e para os fins contidos item 16.5.5 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná. Custas Isenta. DOU FÉ. OFICIAL

AV-10-1.033 - DATA - 16/08/2006 - Prot. nº 21.244 - DATA - 16/08/2006.

CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS - A credora, da hipoteca objeto do R-8 supra, **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, já qualificada e identificada, pela escritura pública lavrada às fls. nº 001/004, do livro nº 2.489-E, do 1º Ofício de Notas de Brasília, Distrito Federal, em data de 01/06/2004 (um de junho de dois mil e quatro), **CEDEU E TRANSFERIU** à favor da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.848 de 26/06/01, alterado pelo Decreto nº 4.114, de 06.02.02, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 02, Bloco B, lote 18, 1ª Sub Loja, inscrita no CNPJ sob nº. 04.527.335/0001-13, todos os seus direitos creditórios decorrentes do Instrumento Particular, que deu origem ao R-6-1.033, cuja garantia hipotecária deu origem ao R-8-1.033, ambos deste Ofício Registral, de forma que em razão da aludida CESSÃO os créditos nela objetivados passam a pertencer à CESSIONÁRIA já nominada a partir da data do referido título (escritura) ficando esta invertida desde logo no direito de cobrar e receber as prestações que se vencerem, inclusive, ficando, ainda a mesma CESSIONÁRIA SUB-ROGADA em todos os direitos decorrentes dos seguros contra os riscos de morte ou invalidez permanente e danos físicos no imóvel contratado para a operação de crédito objeto do negócio cedido, inclusive quanto ao direito real de garantia (HIPOTECA) objeto do registro referido. **FUNREJUS** - isento. Nada Mais. Custas - ao CRI R\$ 66,15 equivalente à 630,00 VRC. DOU FÉ. OFICIAL

R-11-1.033 - DATA - 28/04/2011 - Prot. nº 32.886 - DATA - 28/04/2011.

CARTA DE ADJUDICAÇÃO - O imóvel desta matrícula foi Adjudicado pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, pessoa jurídica, com sede e foro em Brasília-DF, na SBF Q 4, lote 3/4, Edifício anexo do prédio da matriz da CEF, inscrita no CNPJ sob nº 04.527.335/0001-13, através da Carta de Adjudicação, expedida em 27/10/2009 (vinte e sete de outubro de dois mil e nove), no valor de R\$ 31.159,05 (trinta e um mil e cento e cinquenta e nove reais e cinco centavos). **IMP. TRANSM. GR-ITBI** - nº 912, quitado em 14/06/2010 no valor de R\$ 638,92 (seiscentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Certidão Negativa do ITBI nº 3022, expedido em 28/04/2011, pela Prefeitura Municipal local. **FUNREJUS** - devidamente quitado em 26/04/2011 no valor de R\$ 62,32 (sessenta e dois reais e trinta e dois centavos). DOI - será emitida por este Ofício. **NADA MAIS**. Custas - R\$ 607,99 equivalente a 4.312,00 VRC. **DOU FÉ. Sérgio Severino Sbrussi. SUBSTITUTO DO OFICIAL**

SEGUE NA FICHA N.º

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER - 15/10/2021 17:02 PROTOCOLO: S21100092520D-1033

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO

Comarca de Paranavai - Estado do Paraná

TITULAR: *Tércio B. Mello Júnior*

RÚBRICA

FICHA

03F

AV-12-1.033 - DATA - 28/04/2011 - Prot. nº 32.886 - DATA - 28/04/2011.

CANCELAMENTO DE HIPOTECA CONVENCIONAL - Tendo em vista a autorização da Credora da Hipoteca Convencional de 1º Grau, objeto do R-8 e AV-10-1.033, contida no Carta de Adjudicação que deu origem ao R-11-1.033, procedo a presente para **CANCELAR** como cancelo a Hipoteca Convencional de 1º Grau objeto do **R-8-1.033**, bem como a AV-10-1.033, por falta de objetivo. NADA MAIS. Custas - R\$ 88,83 equivalente a 630,00 VRC. **DOU FÉ.** Sérgio Severino Sbrussi. **SUBSTITUTO DO OFICIAL** *Tércio B. Mello Júnior*

AV-13-1.033 - DATA - 28/04/2011 - Prot. nº 32.886 - DATA - 28/04/2011.

ANOTAÇÃO - Para os devidos fins procedo a presente para consignar que continua em vigor e a incidir sobre o imóvel desta matrícula a **PENHORA** objeto do R-9-1.033. NADA MAIS. Custas - Nihil. **DOU FÉ.** Sérgio Severino Sbrussi. **SUBSTITUTO DO OFICIAL** *Tércio B. Mello Júnior*

AV-14-1.033 - Prot. nº 58.545 - DATA - 29/08/2018.

INDISPONIBILIDADE DE BENS - Tendo em vista ordem de Indisponibilidade recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada de 29/08/2018 (vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito), Protocolo de Indisponibilidade nº 201808.2707.00534570-IA-520, Processo nº 01842009119915050003, em que é emissor da ordem **3E VARA DO TRABALHO DE SALVADOR**, procedo a presente para consignar que, no aludido processo foi determinada a averbação de **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, sobre o imóvel de propriedade da **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, já qualificada e identificada. NADA MAIS. Custas - R\$ 121,59 equivalente a 630 VRC. **DOU FÉ.** João Gustavo Duarte Nadal. **OFICIAL**, em 22/11/2018

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 8951/2021. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matrícula nº **1.033**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavai, 15 de outubro de 2021.**

Buscas R003 R\$ 1,95; Certidão de Registro Geral R139 R\$ 30,20; SELO (FUNARPEN) R\$ 5,25 - ISS: R\$ 0,64 - Funrejus: R\$ 8,04 - Fadep: R\$ 1,61 - **Total: R\$ 47,68**



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº **F914V.4bqPH.TZezN - bPtoI.DaM9y**

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>

1.033

MATRÍCULA Nº

SEGUIR NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER - 15/10/2021 17:02 PROTOCOLO: S21100092520D-1033